



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA N.º 4.908, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares do servidor EDEVALDO MOREIRA, ocupante do cargo de MOTORISTA, na data de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá o servidor voltar às suas funções de MOTORISTA, desempenhando suas funções normalmente somente na data de 21 de dezembro de 2017.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, o servidor, retornará em suas férias no dia 22 de dezembro de 2017, ampliando 01 dia em suas férias (19/01/2018), data assim definida pela Secretaria de educação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal